QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 015/2026.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.xxx.xxx-45, portador da R.G n.º xxxxxx5949, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, nº xxxxx, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º e inscrita no CNPJ sob n.° 48.965.170/0001-37, com sede na Rua João Pedroso da Luz, n.º 1266, bairro Várzea, Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43209778186, em 23/12/2022, por seu representante legal, Sr. **FABIO ANDREI MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1990, empresário, portador da cédula de identidade n.º xxxxxx4362, SSP/DI RS, e CPF n.º 020.xxx.xxx-94, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxx, n.º xxxx, bairro Barnabé, Município de Gravataí/RS, CEP 94150-050, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 254/2025**, e, em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 046/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 30 (Trinta) dias, a contar de 24/11/2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelo memorando n.º 1169/2026-SEPDE, de 11/11/2026.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 13/11/2026 11:40:01

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA:48965170000137

Assinado de forma digital por CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA:48965170000137
Dados: 2026.11.13 11:26:19 -03'00'

CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
FABIO ANDREI MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"